



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 416, de 12 de setembro de 1990.

Dispõe sobre doação de terreno do Município a Francisco Menta Filho e sua mulher Marilene Firmato Esteves Menta.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeitura Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei, a doar os lotes de terreno nº 05,06 e 07 da quadra 13 (treze), situado á Av. Amazonas, Bairro Cidade Nova em Alpercata, á Francisco Menta Filho, Brasileiro, casado, pecuarista, com CPF 051.752.757-04 e sua mulher Marilene Firmato Esteves Menta, Brasileira casada, Arquiteta, CPF 356.403.596-68, que se comprometem a construir no local, uma indústria de comércio de Aves, cujo nome previamente escolhido é Espetacular Comércio e Indústria de Aves LTDA.

Art. 2º. A finalidade da presente doação, não poderá ser desvirtuada no prazo de 05 (cinco) anos, com início das obras previstas dentro do primeiro ano de doação, e se neste prazo, a firma supracitada, dissolver-se ou encerrar suas atividades neste Município, os lotes ora doados, reverter-se-ão ao Patrimônio Municipal, sem nenhum anos para a Prefeitura.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 386, de 28 de Novembro de 1.989, de acordo com a declaração de desistência da Firma Fersons Plast Ind. E com, LTDA, dada pelo contador Adair Marques da Silva – Tec. Cont. CRCMG nº 39.379 – CPF – 481.270.276-34, que fará parte integrante desta Lei;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 12 de setembro de 1990.

CARLOS FANI MACHADO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de setembro de 1990.

Secretário Municipal de Administração
